

**DECRETO Nº 32.087, DE 6 DE AGOSTO DE 1990**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Menor, para transferência à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 759.706.887,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Menor, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,*

Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucchelli,*

Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de agosto de 1990.

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO |   | VALORES EM CRUZEIROS |                |
|--------------------------|---|----------------------|----------------|
| 35                       | SECRETARIA DO MENOR                     |                      |                |
| 35.46                    | ENTIDADES SUPERVISIONADAS               |                      |                |
| 3.2.1.1                  | TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS             |                      | 759.706.887,00 |
|                          | SUB-TOTAL ....                          |                      | 759.706.887,00 |
|                          | TOTAL ....                              |                      | 759.706.887,00 |
|                          | ATIVIDADES                              |                      |                |
|                          | ATV.DA FUND. EST. DO BEM-ESTAR DO MENOR |                      | 759.706.887,00 |
|                          | 15.81.483.8.145                         |                      | 759.706.887,00 |
|                          | TOTALS ...                              |                      | 759.706.887,00 |

| TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO |   | VALORES EM CRUZEIROS |                |
|--------------------------|---|----------------------|----------------|
| 35                       | SECRETARIA DO MENOR                     |                      |                |
|                          | ADMINISTRACAO INDIRETA                  |                      |                |
| 35.45                    | FUNDACAO ESTADUAL BEM-ESTAR MENOR-FEBEM |                      |                |
|                          | TOTAL                                   |                      | 759.706.887,00 |
|                          | 3A. QUOTA                               |                      | 759.706.887,00 |

**DECRETO Nº 32.088, DE 6 DE AGOSTO DE 1990**

*Dispõe sobre transferência de Dotações Orçamentárias e dá outras providências*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do Decreto nº 31.768, de 28 de junho de 1990, que transfere a vinculação da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor — FEBEM-SP e Instituto de Assuntos da Família — IAFAM, da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social para a Secretaria do Menor,

**Decreta:**

Artigo 1º — Ficam alterados os orçamentos da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social e Secretaria do Menor, aprovados pela Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989.

Artigo 2º — Em decorrência do artigo anterior fica aberto um crédito adicional na Secretaria do Menor, que será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1990

ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,*

Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucchelli,*

Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de agosto de 1990

**Diário Oficial**  
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239  
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235  
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 40,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 80,00

**AGÊNCIAS-CAPITAL**

- MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
- REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

**POSTOS DE VENDA NO INTERIOR**

- Telefones**
- ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
  - BAURU — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
  - CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
  - GUARATINGUETÁ — (0125) 22-3024 - Rua Frei Lucas, 80
  - MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
  - PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
  - RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
  - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
  - SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

**EXECUTIVO — SEÇÃO I**

Jornalista Responsável  
Dilson Mezzetti Costa

**REDAÇÃO**  
Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo  
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais das Repartições até 19 horas

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

DIRETOR SUPERINTENDENTE  
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS  
Artes Gráficas: Alcir Florentino dos Santos  
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira  
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO  
Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo  
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO |   | VALORES EM CRUZEIROS |               |
|--------------------------|---|----------------------|---------------|
| 35                       | SECRETARIA DO MENOR                           |                      |               |
| 35.02                    | INSTITUTO DE ASSUNTOS DA FAMILIA              |                      |               |
| 3.1.1.1                  | PESSOAL CIVIL                                 |                      | 1.137.952,25  |
| 3.1.1.2                  | MATERIAL DE CONSUMO                           |                      | 1.471.238,58  |
| 3.1.1.3                  | REMUNERACAO DE SERVIDORES PESSOAIS            |                      | 2.396.187,34  |
| 3.1.1.4                  | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS                    |                      | 5.738,52      |
| 3.1.1.5                  | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES             |                      | 6.426,85      |
| 3.1.1.6                  | SALARIO-FAMILIA                               |                      | 37.987,49     |
| 3.1.1.7                  | OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS               |                      | 675,88        |
| 3.1.1.8                  | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES             |                      | 675,88        |
|                          | SUB-TOTAL ....                                |                      | 43.031.546,16 |
| 4.1.2.0                  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            |                      | 1.351.000,00  |
| 4.2.2.0                  | ADQUISICAO DE OUTROS BENS CAP. JA EM UTIL.    |                      | 3.000,00      |
| 4.2.2.0                  | CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN. |                      | 3.000,00      |
|                          | SUB-TOTAL ....                                |                      | 1.357.000,00  |
|                          | TOTAL ....                                    |                      | 44.388.546,16 |
|                          | ATIVIDADES                                    |                      |               |
|                          | ASSISTENCIA A FAMILIA                         |                      |               |
|                          | 15.81.483.2.241                               | 40.010.002,78        | 40.000,00     |
|                          | 15.81.483.2.746                               | 1.390.390,33         | 3.000,00      |
|                          | 15.81.483.2.747                               | 583.157,40           | 1.303.000,00  |
|                          | 15.81.483.2.771                               | 247.195,65           | 3.000,00      |
|                          | TOTALS ...                                    | 43.031.546,16        | 1.357.000,00  |

| TABELA 1 - REDUÇÃO |   | VALORES EM CRUZEIROS |               |
|--------------------|---|----------------------|---------------|
| 11                 | SEC. TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL            |                      |               |
| 11.06              | INSTITUTO DE ASSUNTOS DA FAMILIA              |                      |               |
| 3.1.1.1            | PESSOAL CIVIL                                 |                      | 1.137.952,25  |
| 3.1.1.2            | MATERIAL DE CONSUMO                           |                      | 1.471.238,58  |
| 3.1.1.3            | REMUNERACAO DE SERVIDORES PESSOAIS            |                      | 2.396.187,34  |
| 3.1.1.4            | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS                    |                      | 5.738,52      |
| 3.1.1.5            | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES             |                      | 6.426,85      |
| 3.1.1.6            | SALARIO-FAMILIA                               |                      | 37.987,49     |
| 3.1.1.7            | OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS               |                      | 675,88        |
| 3.1.1.8            | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES             |                      | 675,88        |
|                    | SUB-TOTAL ....                                |                      | 43.031.546,16 |
| 4.1.2.0            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            |                      | 1.351.000,00  |
| 4.2.2.0            | ADQUISICAO DE OUTROS BENS CAP. JA EM UTIL.    |                      | 3.000,00      |
| 4.2.2.0            | CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN. |                      | 3.000,00      |
|                    | SUB-TOTAL ....                                |                      | 1.357.000,00  |
|                    | TOTAL ....                                    |                      | 44.388.546,16 |
|                    | ATIVIDADES                                    |                      |               |
|                    | ASSISTENCIA A FAMILIA                         |                      |               |
|                    | 15.81.483.2.241                               | 40.010.002,78        | 40.000,00     |
|                    | 15.81.483.2.746                               | 1.390.390,33         | 3.000,00      |
|                    | 15.81.483.2.747                               | 583.157,40           | 1.303.000,00  |
|                    | 15.81.483.2.771                               | 247.195,65           | 3.000,00      |
|                    | TOTALS ...                                    | 43.031.546,16        | 1.357.000,00  |

| TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO |   | VALORES EM CRUZEIROS |                |
|--------------------------|---|----------------------|----------------|
| 35                       | SECRETARIA DO MENOR                     |                      |                |
| 35.02                    | INSTITUTO DE ASSUNTOS DA FAMILIA        |                      |                |
|                          | TOTAL                                   |                      | 44.388.546,16  |
|                          | 3A. QUOTA                               |                      | 42.929.328,88  |
|                          | 4A. QUOTA                               |                      | 1.459.217,28   |
|                          | ADMINISTRACAO INDIRETA                  |                      |                |
| 35.45                    | FUNDACAO ESTADUAL BEM-ESTAR MENOR-FEBEM |                      |                |
|                          | TOTAL                                   |                      | 370.913.749,76 |
|                          | 3A. QUOTA                               |                      | 352.672.350,76 |
|                          | 4A. QUOTA                               |                      | 18.241.399,00  |

| TABELA 2 - REDUÇÃO |  | VALORES EM CRUZEIROS |                |
|--------------------|--|----------------------|----------------|
| 11                 | SEC. DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL    |                      |                |
| 11.06              | ADMINISTRACAO DIRETA                     |                      |                |
|                    | INSTITUTO DE ASSUNTOS DA FAMILIA         |                      |                |
|                    | TOTAL                                    |                      | 44.388.546,16  |
|                    | 3A. QUOTA                                |                      | 42.929.328,88  |
|                    | 4A. QUOTA                                |                      | 1.459.217,28   |
|                    | ADMINISTRACAO INDIRETA                   |                      |                |
| 11.45              | FUNDACAO ESTAD. BEM-ESTAR MENOR-FEBEM-SP |                      |                |
|                    | TOTAL                                    |                      | 370.913.749,76 |
|                    | 3A. QUOTA                                |                      | 352.672.350,76 |
|                    | 4A. QUOTA                                |                      | 18.241.399,00  |

**DECRETO Nº 31.972, DE 27 DE JULHO DE 1990**

**Retificação do D.O. de 3-8-90**

Na Ementa leia-se como segue e não como constou  
*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

**DECRETO Nº 31.982, DE 30 DE JULHO DE 1990**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município e Comarca de Matão, necessários à implantação e pavimentação do dispositivo de cruzamento em desnível da SP.310 (Rodovia Washington Luiz) no km 319 + 591,50m, com a Estrada Municipal Taquaritinga-São Lourenço do Turvo*

**Retificações do D.O. de 31-7-90**

Artigo 1º — Ficam declarados...  
Área 1 — que consta pertencer a...  
onde se lê:  
... Municipal de Matão ou sucessores... até encontrar o ponto c, daí... e segue numa sucessão...  
leia-se:  
... Municipal de Matão ou Sucessores... até encontrar o ponto C; daí... e segue numa sucessão...

Área 2 — que consta pertencer a...  
onde se lê:  
... confrontando com Ribeirão Lotti ou Sucessores,...

leia-se:... confrontando com Rinaldo Lotti ou Sucessores,...

**DECRETO Nº 31.983, DE 30 DE JULHO DE 1990**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município de Igarapava, trecho final da SP.330, necessário à implantação do Posto Fiscal do Programa de Fiscalização Integrada nas Fronteiras do Estado criado pelo Decreto nº 27.415, de 30-9-87*

**Retificações do D.O. de 31-7-90**

Artigo 1º — Ficam declarados...  
Área 1 — que consta pertencer a...  
onde se lê:  
... na altura da estac 2.764 + 0,00 e...  
leia-se:... na altura da estaca 2.764 + 0,00 e...  
onde se lê: Área 4 — que consta pertencer a Juvenal de Oliveira Campos Sobrinho ou Sucessores, localizada do lado direito da SP.330; começa no Ponto A, na altura da estal, deflete à direita e segue, confrontando com Miguel Saad ou Sucessores, na distância de 116,00m até encontrar o ponto C;...  
leia-se:

Área 4 — que consta pertencer a Juvenal de Oliveira Campos Sobrinho ou Sucessores, localizada do lado direito da SP.330; começa no ponto A, na altura da estaca 2.766 + 3,00 e segue, confrontando com o DER, na distância de 262,00, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 2.779 + 1,40; daí, deflete à direita e segue, confrontando com Miguel Saad ou Sucessores, na distância de 116,00m até encontrar o ponto C;...  
Área 5 — que consta pertencer ...  
onde se lê: ... distância de 110,00m, até encontrar o ponto inicial A, ...  
leia-se: ... distância de 116,00m, até encontrar o ponto inicial A, ...

**DECRETO Nº 31.984, DE 30 DE JULHO DE 1990**

**Retificações do D.O. de 31-7-90**

Na Ementa leia-se como segue e não como constou:  
*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município e Comarca de Taquaritinga, necessários à implantação e pavimentação do dispositivo de entroncamento em desnível da SP. 310 (Rodovia Washington Luiz) no Km 321 + 625,84m, com o acesso a Taquaritinga*

**Artigo 1º — Ficam declarados ...**

Área 1 — que consta pertencer a ...  
onde se lê:  
... ponto B, na altura da estaca 1.421 + 17,50, daí, ...  
leia-se:  
... ponto B, na altura da estaca 1.431 + 17,50; daí, ...  
Área 2 — que consta pertencer a ...  
onde se lê:  
... 106,00m, até encontrar o ponto C; daí, ...  
leia-se: ... 106,00m, até encontrar o ponto C; daí, ...  
Área 4 — que consta pertencer ...  
onde se lê:  
... lado direito SP. 310; começa no ponto A, ...  
leia-se: ... lado direito da SP.310; começa no ponto A, ...

Área 5 — que consta pertencer ...  
onde se lê:  
... ponto B, na altura da estaca 1.444/4,80; ...  
leia-se: ... ponto B, na altura da estaca 1.444 + 4,80; ...

Artigo 2º — Fica o expropriante ...  
onde se lê:  
... de urgência judicial de desapropriação ara fins do disposto ...  
leia-se:  
... de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto ...

**DECRETO Nº 31.987, DE 30 DE JULHO DE 1990**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município e Comarca de São Roque, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S/A.*

**Retificações do D.O. de 31-7-90**

no preâmbulo: onde se lê:... Decreto-lei Federal nº 3.366, ...  
leia-se: ...Decreto-lei Federal nº 3.365, ...